

P66R99 4056



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

2019.1.1. 01954-47

PCERT. KAMIMEX 0022/2019

Henrique e Alvaro Campelo

DISTRIBUIÇÃO

Anexo: 4059

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

(Decreto-Lei 893)

9 de Agosto de 1941.

Of. 1544

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que tratam os processos PCERTT ns. 4.056 e 4.057, referentes a terras situadas á Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguezia de Campo Grande, desta Cidade e em que são interessados os Srs. HENRIQUE e ALVARO FERREIRA CAMPELO, inclusos vos enviamos os referido processos, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser esta Comissão informada se tais terras se encontram em algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

D. O. de 22.8.41 fls. 1657?  
A Comissão,  
G. B. S. B.

S

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

Of. 2798

27.11.42

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 4056 - 4057, referente a terras situadas á Estrada do Mameirão Pequeno, na Freguezia de Campo Grande, desta Cidade e em que são interessados HENRIQUE e ALVARO FERREIRA CAMPELO, incluso vos enviamos os referidos processos, solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser esta Comissão informada com precisão, se as terras em que os requerentes são interessados estão ou não compreendidas em algum próprio nacional, pois a última informação prestada por essa Diretoria, é meramente opinativa.

Atenciosas saudações

A Comissão

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS  
Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

OFICIO Nº 1516 de 4 de setembro de 1942

Exmo. Sr. Presidente da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

Com os esclarecimentos prestados pelos órgãos desta Diretoria, restituo a V. Excia. o incluso processo originado pelo ofício nº 1.574, de 9 de agosto do ano findo, dessa Comissão, referente a terras situadas na estrada de Lameirão Pequeno, freguesia de Campo-Grande, nesta Capital, em que são interessados os Srs. HENRIQUE e ÁLVARO PEREIRA CAMPELO.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Ex. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

(a) ULPIANO DE BARROS  
Diretor

Proc. n. 66810/41

-----  
CONFERE A CÓPIA COM O ORIGINAL, 27 de novembro de 1942.

\_\_\_\_\_

3.249

26-7-43

Decreto-Lei 893<sup>a</sup> de 26-11-1938

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT 4056 - 4059, referente a terras situadas á Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguezia de Campo Grande e em que são interessados HENRIQUE e ALVARO CAMPELO, incluso vos enviamos o referido processo solicitando dessa Diretoria as necessárias providencias no sentido de ser satisfeito o final do relatório aprovado em 3 de maio de 1943.

Atenciosas saudações

A Comissão

*Apurado em mãos de hoje.*  
 Rio, 3-5-943.  
 (a) - P. V. S.  
 (a) - H. S.  
 (a) - P. F. J.

## RELATÓRIO

HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO, dizendo-se proprietário de dois terrenos à Estrada do Lameirão Pequeno, em Campo Grande, nesta Capital, apresentaram a esta Comissão, em observância ao disposto nos Decretos Leis ns. 893, de 26-11-1938 e 5.110, de 12-1-1940, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 63 do Livro nº 1.252, do cartório do tabelião do 3º Ofício desta Capital, em 17-12-1937, transcrita sob o número 10.963, às fls. 166 do Livro nº 3 M.N. do Registro de Imóveis do 4º Ofício desta Capital, pela qual os requerentes compraram aos espólios de JOSÉ ANTONIO MENDES DA FONSECA e MANOEL MENDES DA FONSECA, o terreno acima mencionado, medindo 36 metros de largura para a referida estrada, na linha dos fundos, margeando o rio da Prata, 36 metros, de frente e fundos, do lado direito de quem olha para o terreno, fazendo divisa com NESTOR MOURA GUIMARÃES, 279 metros e do lado esquerdo confrontando com os herdeiros de MANOEL MENDES DA FONSECA, aproximadamente 283 metros, formando um quadrilátero irregular, distante 331 depois do caminho do bonde, do lado direito daquela estrada, de quem parte da estação de Campo Grande sendo que o prédio mais próximo do terreno tem o nº 98, terreno esse havido em maior porção pelo primeiro inventariado, por compra a JACINTHO SOARES RAMOS e sua irmã ANTONIA ROSA DE JESUS, por escritura de 30-10-1849, la-

- vrada no cartório do tabelião do 2º Ofício desta Capital;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 1, do Livro nº 6, do cartório do escrivão e tabelião do 1º Ofício da 8a. Pretoria Cível desta Capital, em 6-6-1934, pela qual NESTOR MOURA e sua mulher dona ISOLINA MARTINS MOURA, dona MARIA MOURA CARDOSO e seu marido JOSÉ RAYMUNDO DA SILVA CARDOSO, dona ESMERALDINA DE ALENCAR LIMA e seu marido ANTONIO DE ALENCAR LIMA, dona LUIZA MOURA COSTA e seu marido BALDUINO FOSTER DA COSTA, NESTOR MOURA, solteiro e maior, MANOEL MOURA, solteiro e maior, dona ORLANDINA MOURA, solteira e maior, dona OLGA MOURA, solteira e maior, HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher dona CUSTODIA FERREIRA CAMPELO, ALVARO FERREIRA CAMPELO, solteiro e maior, fizeram a extinção do condomínio com demarcação e divisão de um terreno de que eram proprietários, em comum, cada um de uma nona parte, situado na Estrada do Lameirão Pequeno, na freguesia de Campo Grande, nesta Capital, com 215 metros na linha de frente, 218,80 na linha dos fundos, 1261 metros de um lado e 1.197 metros de outro lado, principiando no Rio da Prata e terminando no lugar denominado Veloso, confrontando de um lado com MANOEL MENDES DA FONSECA e do outro com o já referido HENRIQUE FERREIRA CAMPELO, tendo cabido a este e sua referida mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO um lote de terreno situado à 67,5 do prédio nº da esquina do caminho do Veloso com a Estrada do Lameirão Pequeno, tendo sobre esta Estrada 39,0 de frente, com 358,0 de fundos (ou 8.400,00), para a direita (Sul) e 819,0 de fundos (ou 19.800,00), para a esquerda (Norte), a qual é atravessada pela Estrada de Ferro Carril do Rio da Prata, demarcada e designada na planta que ficou fazendo parte da escritura, pelo lote nº 9;
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 9 do Livro nº 43, do cartório referido no item b deste relatório, em 15-8-1938, de retificação e ratificação da escri

tura indicada no item anterior, da qual consta que o terreno, cortado pela Estrada do Lameirão Pequeno, de maneira irregular, mede 1.197 metros de um lado, onde confronta com terras de propriedade dos outorgantes reciprocamente outorgados HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO; 1.261 metros de outro lado, confrontando com herdeiros de MANOEL MENDES DA FONSECA e os de LUIZ ALVES DA SILVA, apresentando uma largura variavel de 210 metros, 214<sup>m</sup>,20, 221<sup>m</sup>,0 até os fundos, onde mede 218<sup>m</sup>,80 e confronta tambem com os herdeiros de LUIZ ALVES DA SILVA, bem como com MANOEL DOMINGOS DE LIMA; pelo lado oposto a este, o terreno limita com o Rio da Prata do Cabugú, como consta do formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por HELIUBINO DE MOURA GUIMARÃES e EMERENTINA MARTINS MOURA, registrada no Livro 3-K-K, à pag. 139, sob o nº 8.639, do Registo de Imoveis do 4º Oficio desta Capital, pela escritura aqui referida, o lote nº 9 que tocou a HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e a ALVARO CAMPELO, cortado, como os demais lotes, pela Estrada do Lameirão Pequeno, está situado a 67<sup>m</sup>,5 do prédio s/nº da esquina do Caminho do Veloso com a Estrada do Lameirão Pequeno, medindo a porção do lote que fica para o lado do Rio da Prata, à esquerda sul da Estrada 39<sup>m</sup>,0 de frente para a mesma, do lado que confronta com as terras de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO, 258<sup>m</sup>,0 do lado oposto 327<sup>m</sup>,0 confrontando com o lote de OLGA MOURA, limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabugú, com à área de 8.400<sup>m</sup>,200; a parte do lote que fica à esquerda do Lameirão, na direção Norte, mede 39<sup>m</sup>,0 pela referida Estrada, pelo lado que confronta os aludidos HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO, 819<sup>m</sup>,0, do outro lado, onde confronta com OLGA MOURA 853<sup>m</sup>,0, e nos fundos 24<sup>m</sup>,31, tendo essa parte a área de

19.800<sup>m<sup>2</sup></sup>,00;

- d) uma certidão passada em 2-3-1936, pelo Oficial do Registro de Imóveis do 4º Ofício desta Capital, de terem sido registradas as duas escrituras indicadas nos itens b e g, deste relatório, às fls. 240 do Livro 3-L-L, do seu cartório, sob o nº 9.678.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que os requerente são interessados compreendem alguma próprio nacional, foi o processo informado pelas várias secções daquela Diretoria, ao qual juntaram duas plantas, cuja conclusão foi a de que parecia não estarem encravados ou fazendo parte de terrenos nacionais, os de propriedade de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO.

Tendo voltado o processo a esta Comissão, foi o mesmo devolvido à D.D.U., para que informasse com precisão se as terras em que os requerentes são interessados estavam ou não compreendidas em alguma próprio nacional, havendo, então, sido informado, depois de consultados vários órgãos da D.D.U., que não consta naquela repartição que tais terrenos estejam encravados em terrenos nacionais.

Não foi, porém, ouvida a Procuradoria do Domínio da União, que poderá ter elementos que esclareçam o caso.

Deve, pois, ser devolvido o processo à D.D.U., solicitando-se ao respectivo Sr. Diretor seja ouvida a referida Procuradoria.

Rio de Janeiro, de maio de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

Relator

*Apoyado em penhas de boji.  
Rio, 3-5-9 x 3.  
(a) - L. V. L.  
(a) - H. S. J.  
(a) - V. F. J.*

RELATÓRIO

HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO, dizendo-se proprietário de dois terrenos à Estrada do Lameirão Pequeno, em Campo Grande, nesta Capital, apresentaram a esta Comissão, em observancia ao disposto nos Decretos Leis ns. 893, de 26-11-1938 e 5.110, de 12-1-1940, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 63 do Livro nº 1.252, do cartório do tabelião do 3º Ofício desta Capital, em 17-12-1937, transcrita sob o numero 10.963, às fls. 166 do Livro nº 3 N.N. do Registo de Imóveis do 4º Ofício desta Capital, pela qual os requerentes compraram aos espólios de JOSÉ ANTONIO MENDES DA FONSECA e MANOEL MENDES DA FONSECA, o terreno acima mencionado, medindo 36 metros de largura pela referida estrada, na linha dos fundos, margeando o rio da Prata, 36 metros, de frente e fundos, do lado direito de quem olha para o terreno, fazendo divisa com NESTOR MOURA GUIMARÃES, 279 metros e do lado esquerdo confrontando com os herdeiros de MANOEL MENDES DA FONSECA, aproximadamente 283 metros, formando um quadrilatero irregular, distante 331 depois do caminho do bonde, do lado direito daquela estrada, de quem parte da estação de Campo Grande sendo que o prédio mais proximo do terreno tem o nº 98, terreno esse havido em maior porção pelo primeiro inventariado, por compra a JACINTHO SOARES RAMOS e sua irmã ANTONIA ROSA DE JESUS, por escritura de 30-10-1849, la-

- vrada no cartório do tabelião do 2º Ofício desta Capital;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 1, do Livro nº 6, do cartório do escrivão e tabelião do 1º Ofício da 8a. Pretoria Cível desta Capital, em 6-6-1934, pela qual NESTOR MOURA e sua mulher dona ISOLINA MARTINS MOURA, dona MARIA MOURA CARDOSO e seu marido JOSÉ RAYMUNDO DA SILVA CARDOSO, dona ESMERALDINA DE ALENCAR LIMA e seu marido ANTENOR DE ALENCAR LIMA, dona LUIZA MOURA COSTA e seu marido BALDUINO POSTER DA COSTA, HEITOR MOURA, solteiro e maior, MANOEL MOURA, solteiro e maior, dona ORLANDINA MOURA, solteira e maior, dona OLGA MOURA, solteira e maior, HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher dona CUSTODIA FERREIRA CAMPELO, ALVARO FERREIRA CAMPELO, solteiro e maior, fizeram a extinção do condomínio com demarcação e divisão de um terreno de que eram proprietários, em comum, cada um de uma nona parte, situado na Estrada do Lameirão Pequeno, na freguezia de Campo Grande, nesta Capital, com 215 metros na linha de frente, 218<sup>m</sup>,80 na linha dos fundos, 1261 metros de um lado e 1.197 metros de outro lado, principiando no Rio da Prata e terminando no lugar denominado Veloso, confrontando de um lado com MANOEL MENDES DA FONSECA e do outro com o já referido HENRIQUE FERREIRA CAMPELO, tendo cabido a este á sua referida mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO um lote de terreno situado à 67<sup>m</sup>,5 de prédio s. nº da esquina do caminho do Veloso com a Estrada do Lameirão Pequeno, tendo sobre esta Estrada 39<sup>m</sup>,0 de frente, com 358<sup>m</sup>,0 de fundos (ou 8.400<sup>m</sup>2,00), para a direita (Sul) e 819<sup>m</sup>,0 de fundos (ou 19.800<sup>m</sup>2,00), para a esquerda (Norte), a qual é atravessada pela Estrada de Ferro Carril do Rio da Prata, demarcada e designada na planta que ficou fazendo parte da escritura, pelo lote nº 9;
- c) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls. 9 do Livro nº 43, do cartório referido no item b deste relatório, em 15-8-1938, de retificação e ratificação da escri

tura indicada no item anterior, da qual consta que o terreno, cortado pela Estrada do Lameirão Pequeno, de maneira irregular, mede 1.197 metros de um lado, onde confronta com terras de propriedade dos outorgantes reciprocamente outorgados HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO; 1.261 metros do outro lado, confrontando com herdeiros de MANOEL MENDES DA FONSECA e os de LUIZ ALVES DA SILVA, apresentando uma largura variavel de 210 metros, 214<sup>m</sup>,20, 221<sup>m</sup>,0 até os fundos, onde mede 218<sup>m</sup>,80 e confronta tambem com os herdeiros de LUIZ ALVES DA SILVA, bem como com MANOEL DOMINGOS DE LIMA; pelo lado oposto a este, o terreno limita com o Rio da Prata do Cabuçu, como consta do formal de partilha extraído dos autos do inventário dos bens deixados por HELLISBINO DE MOURA GUIMARÃES e JERRENTINA MARTINS MOURA, registrada no Livro 3-K-K, à pag. 139, sob o nº 8.639, do Registo de Imoveis do 4º Oficio desta Capital, pela escritura aqui referida, o lote nº 9 que tocou a HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e a ALVARO CAMPELO, cortado, como os demais lotes, pela Estrada do Lameirão Pequeno, está situado a 67<sup>m</sup>,5 do prédio s/nº da esquina do Caminho do Veloso com a Estrada do Lameirão Pequeno, medindo a porção do lote que fica para o lado do Rio da Prata, à esquerda sul da Estrada 39<sup>m</sup>,0 de frente para a mesma, do lado que confronta com as terras de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO, 258<sup>m</sup>,0 do lado oposto 327<sup>m</sup>,0 confrontando com o lote de OLGA MOURA, limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabuçu, com à área de 8.400<sup>m</sup>,200; a parte do lote que fica à esquerda do Lameirão, na direção Norte, mede 39<sup>m</sup>,0 pela referida Estrada, pelo lado que confronta os aludidos HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e ALVARO FERREIRA CAMPELO, 819<sup>m</sup>,0, do outro lado, onde confronta com OLGA MOURA 853<sup>m</sup>,0, e nos fundos 24<sup>m</sup>,31, tendo essa parte a área de

19.800<sup>m</sup>2,00;

- d) uma certidão passada em 2-3-1936, pelo Oficial do Registro de Imóveis do 4º Ofício desta Capital, de terem sido registradas as duas escrituras indicadas nos itens b e c, deste relatório, às fls. 240 do Livro 3-L-L, do seu cartório, sob o nº 9.678.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser verificado se as terras em que os requerente são interessados compreendem algum próprio nacional, foi o processo informado pelas várias secções daquela Diretoria, ao qual juntaram duas plantas, e a conclusão foi a de que parecia não estarem encravados ou fazendo parte de terrenos nacionais, os de propriedade de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO.

Tendo voltado o processo a esta Comissão, foi o mesmo devolvido à D.D.U., para que informasse com precisão se as terras em que os requerentes são interessados estavam ou não compreendidas em algum próprio nacional, havendo, então, sido informado, depois de consultados vários órgãos da D.D.U., que não consta naquela repartição que tais terrenos estejam encravados em terrenos nacionais.

Não foi, porém, ouvida a Procuradoria do Domínio da União, que poderá ter elementos que esclareçam o caso.

Deve, pois, ser devolvido o processo à D.D.U., solicitando-se ao respectivo Sr. Diretor seja ouvida a referida Procuradoria.

Rio de Janeiro, de maio de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

Relator

P. B. E. R. J. J. 5.576/43.



3-M-43.

CM/AA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
TESOURO NACIONAL

DIRETORIA DO DOMÍNIO DA UNIÃO

RIO DE JANEIRO, D. F.

Em 28 de outubro de 1943.

1923 P-

Exmos. Srs.,

Em resposta ao ofício n. 3 249, de 26 de julho último, de V.V. Excias., restituo-lhes o incluso processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 66 810, de 1941, com os esclarecimentos prestados pela Procuradoria desta Diretoria a respeito do assunto de que trata o final do relatório aprovado em 3 de maio último, constante de fls. 37 a 40 daquele processo, cumprindo-me declarar-lhes que esta Diretoria não possui, no momento, elementos para dizer que as terras situadas na ESTRADA DO LA MEIRÃO PEQUENO, na freguesia de CAMPO-GRANDE, neste Distrito Federal, nas quais são interessados os srs. HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ÁLVARO FERREIRA CAMPELO, se acham compreendidas em qualquer próprio nacional.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. V. Excias. atenciosas saudações.

(Proc. 66 810/41)

*Ulpiano de Barros*  
ULPIANO DE BARROS  
DIRETOR

Aos Exmos. Srs. Drs. Luciano Pereira da Silva, Plínio de Freitas Travassos e Henrique Dietrich,  
M.D. Membros da Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terra.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Decreto-Lei 893, de 26-11-1938

3.787

27-12-43.

Sr. Diretor do Domínio da União.

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26 de novembro de 1938, incluso vos enviamos o processo PCERTT 4056, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas no Lameirão Pequeno, em Campo Grande, nesta Capital e em que são interessados HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO.

Atenciosas saudações

PCERTT 4056 - Requerentes: HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO "A Comissão julgou não indicarem nas disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, visto ficarem situados fora do perimetro da antiga Imperial Fazenda Nacional de Santa Cruz, e não interferirem com terras de proprio nacional, conforme informação prestada pela D.D.U., os terrenos, em que os requerentes são interessados, separados um do outro pela Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguezia de Campo-Grande, do Distrito Federal, desmembrados de maior porção, medindo a parte que fica para o lado do Rio da Prata, a esquerda Sul da referida Estrada, 39,0 de frente para a mesma; 258<sup>m</sup>,0 do lado que confronta com as terras de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher; 327<sup>m</sup>,0 do lado oposto, confrontando com as terras de OLGA MOURA e limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabuçu, com a área de 8,400 m<sup>2</sup>. e a parte que fica a esquerda do Lameirão, na direção Norte, medindo 39<sup>m</sup>,0 de frente pela dita Estrada, 819<sup>m</sup>,0 pelo lado que confronta com HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e com ALVARO FERREIRA CAMPELO; 853<sup>m</sup>,0 do outro lado, confrontando com a mencionada OLGA MOURA e 24<sup>m</sup>,31 nos fundos, com a área de 19.800 m<sup>2</sup>. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins." ✓

*Aprovado em sessão de hoje.*

*Rio, 16-12-43.*

*(a) - S. P. S.*

*(a) - H. D.*

*(a) - P. F. J.*

### RELATÓRIO

A D.D.U., atendendo a solicitação desta Comissão constante do ofício nº 1923, de 28.10.1943, feita nos termos do sugerido no final do relatório aprovado em sessão de 3.5.1943, comunicou, depois de ouvida a sua Procuradoria, não ter elementos que permitam afirmar que as terras em que são interessados HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO, situadas no Lameirão Pequeno, em Campo Grande, nesta Capital, se acham compreendidas em qualquer próprio nacional.

A vista do exposto e do constante do relatório acima referido, as aludidas terras não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1943

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

*Apresentado em reunião de hoje.*

*Rio, 16-12-43.*

*1a) - L. P. S.*

*1a) - H. D.*

*1a) - V. F. J.*

### RELATÓRIO

À D.D.U., atendendo a solicitação desta Comissão constante do ofício nº 1923, de 28.10.1943, feita nos termos do sugerido no final do relatório aprovado em sessão de 3.5.1943, comunicou, depois de ouvida a sua Procuradoria, não ter elementos que permitam afirmar que as terras em que são interessados HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e ALVARO FERREIRA CAMPELO, situadas no Lameirão Pequeno, em Campo Grande, nesta Capital, se acham compreendidas em qualquer próprio nacional.

A vista do exposto e do constante do relatório acima referido, as aludidas terras não estão sujeitas às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26-11-1938, devendo ser remetido este processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1943

-----  
PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

## D E S P A C H O

A Comissão julga não incidirem nas disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, visto ficarem situadas fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda Nacional de Santa Cruz, e não interferirem com terras de próprio nacional, conforme informação prestada pela D.D.U., os terrenos, em que os requerentes são interessados, separados um do outro pela Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguezia de Campo-Grande, do Distrito Federal, desmembrados de maior porção, medindo a parte que fica para o lado do Rio da Prata, a esquerda sul da referida Estrada, 39<sup>m</sup>,0 de frente para a mesma; 258<sup>m</sup>,0 de lado que confronta com as terras de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher; 327<sup>m</sup>,0 de lado oposto, confrontando com as terras de OLGA MOURA e limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabuçú, com a área de 8.400 m<sup>2</sup>. e a parte que fica a esquerda do Lameirão, na direção Norte, medindo 39<sup>m</sup>,0 de frente pela dita Estrada, 819<sup>m</sup>,0 pelo lado que confronta com HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e com ALVARO FERREIRA CAMPELO; 853<sup>m</sup>,0 de outro lado, confrontando com a mencionada OLGA MOURA e 24<sup>m</sup>,31 nos fundos, com a área de 19.800 m<sup>2</sup>. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943

(a) - P. V. L.  
 (a) - P. J. J.  
 (a) - H. D.

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

## DESPACHO

A Comissão julgou não incidirem nas disposições do decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, visto ficarem situadas fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda Nacional de Santa Cruz, e não interferirem com terras de próprio nacional, conforme informação prestada pela D.D.U., os terrenos, em que os requerentes são interessados, separados um do outro pela Estrada do Lameirão Pequeno, na Freguezia de Campo-Grande, do Distrito Federal, desmembrados de maior porção, medindo a parte que fica para o lado do Rio da Prata, a esquerda sul da referida Estrada, 39<sup>m</sup>,0 de frente para a mesma; 258<sup>m</sup>,0 do lado que confronta com as terras de HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher; 327<sup>m</sup>,0 do lado oposto, confrontando com as terras de OLGA MOURA e limitando-se nos fundos com o Rio da Prata do Cabugá, com a área de 8.400 m<sup>2</sup>. e a parte que fica a esquerda do Lameirão, na direção Norte, medindo 39<sup>m</sup>,0 de frente pela dita Estrada, 19<sup>m</sup>,0 pelo lado que confronta com HENRIQUE FERREIRA CAMPELO e sua mulher e com ALVARO FERREIRA CAMPELO; 853<sup>m</sup>,0, do outro lado, confrontando com a mencionada OLGA MOURA e 24<sup>m</sup>,31 nos fundos, com a área de 19.800 m<sup>2</sup>. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1943

(a) - L. P. S.  
 (a) - P. F. F.  
 (a) - H. D.